



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n.º 040/2023 Data: 12/04/2023
Hora: 16h 30min
Assessor

PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 17/04/2023

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Professor.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) professores, área I, com formação em Pedagogia, com carga horária de 20h semanais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações observarão a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado 012/2022, sendo que, no caso de não preenchimento das vagas, será realizado novo processo seletivo simplificado e terão prazo máximo de contrato até o encerramento do ano letivo.

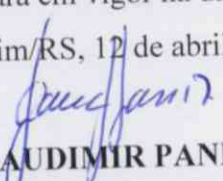
Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 12 de abril de 2023.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, 03 (três) professores, área I, com formação em Pedagogia, com carga horária de 20h semanais, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em virtude do afastamento por laudo gestante, da professora Gabriela Bao, que possui carga horária de 20h semanais e da professora Josi Carla Grosbeli de Cezaro, que possui carga horária de 40 horas semanais.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 019/2023, Projeto de Lei do Executivo Nº. 017/2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Professor".

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº. 017/2023. "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Professor".

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº. 017/2023.** "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Professor".

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2023.

JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI
Presidente

FABIANO GABOARDI

ADEMIR BALDO